

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

38 14- Minter;
39 15- Transparência do Centro Universitário Unirg;
40 16- Comissão de Concurso.

41 APROVADA DIA 16 DE ABRIL DE 2013

42 **OS TRABALHOS FORAM RETOMADOS NA DATA DA CONVOCAÇÃO**, às 14h20min
43 (catorze horas e vinte minutos), com a presença do **Presidente em Exercício 1-Victor de Oliveira**, e
44 dos seguintes conselheiros: **2- Jean Carlo Ribeiro, 3- Célia Maria Agustini Lima, 4- Adilar Daltoé,**
45 **5-Rogério Ferreira Marquezan, 6- Janne Marques Silveira; 7- Antônio José Roveroni, 8- Rise**
46 **Consolação Iuata Costa Rank, 9- Maria Leci de Bessa Mattos, 10- Alessandra Gomes Duarte**
47 **Lima; 11- Lívio Fernandes Cavalcante; 12- Eliana Zellmer Poerschke Farencena, 13- Sílvia**
48 **Helena da Silva Marrafon, 14- Márcia Andréa Marroni, 15- Arthur Araújo Moreira, 16-**
49 **Barbara Souza Andrade e 17- Hebe Cedraz de Oliveira.** Mesmo convocado, o conselheiro **Marcus**
50 **Teixeira Marcolino** não compareceu. Os Conselheiros: **Maria Denise Rabuske, Paulo Henrique**
51 **Costa Mattos e Joel Moisés Silva Pinho** não compareceram à sessão, mas **JUSTIFICARAM** suas
52 ausências. Deliberados os itens 1 a 4 na sessão do dia 28/02/2013, iniciou-se esta sessão a partir do
53 **Item 5 – Reedição da Portaria nº 562, de 28 de setembro de 2004: O Presidente** esclareceu sobre a
54 disposição da portaria, editada ainda quando a instituição era constituída Faculdade, a qual dispunha
55 sobre a utilização de aparelhos celulares e a obrigatoriedade de uso de uniformes para os acadêmicos
56 da área da saúde durante as atividades escolares e propôs que o assunto fosse republicado por meio de
57 Resolução do Consup; proposta **APROVADA POR UNANIMIDADE** pelos conselheiros. Em ato
58 contínuo, passou-se aos termos da Resolução, ficando deliberado que a roupa branca será utilizada,
59 obrigatoriamente, nas atividades laboratoriais; depois das discussões e consenso sobre o texto, será
60 publicada a primeira Resolução do ano em curso. **Item 6 – Comissão Própria de Avaliação/ Item 7 –**
61 **Proposta de Regulamento de Processo de Matrículas/ Item 8 – Proposta de Regulamento da**
62 **Secretaria Geral Acadêmica, para atender o inciso XVIII do art. 11 do Regimento Geral do**
63 **Centro Universitário Unirg: O Presidente**, acatando a sugestão do Conselheiro Joel Moisés Silva
64 Pinho da sessão anterior, propôs que os assuntos dos itens 6, 7 e 8 fossem remetidos à Câmara de
65 Graduação para as providências técnicas, e posterior apreciação do pleno, caso não houver consenso
66 na Câmara. Colocada em votação a proposta foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 9 –**
67 **Processo nº 1484/11, Assunto: Professora em situação irregular – Mônica Maria Zanta Nobre:**
68 Diante da complexidade do assunto, conforme foi explanado pelo conselheiro **Rogério Ferreira**

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

69 **Marquezan**, o **Presidente** propôs que o processo fosse encaminhado para a Câmara de Ética e
70 Disciplina, e após o relatório, seja retornado para apreciação no Consup. Colocado em votação foi
71 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item 10 – Ocupação do cargo de Pró-Reitoria:**
72 **necessidade de ser docente efetivo – art. 206 da Lei nº 1755:** O conselheiro **Adilár Daltoé**
73 apresentou a sustentação jurídica de que a ocupação de cargo de gestão não pode ser ocupado por
74 servidor não efetivo. Após, o **Presidente** explica a sobre a gravidade do problema, e afirmou que o
75 Reitor retornando da licença iria substituir imediatamente o pró-reitor de pesquisa observando a
76 irregularidade abordada pelo conselheiro, à mesma análise foi feita quanto aos coordenadores de curso
77 contratados. **Item 11 – Internato dos alunos de medicina:** O conselheiro **Adilár Daltoé** expôs
78 preocupação acerca da validade dos internatos, pois esses estágios não são acompanhados por
79 professores da Instituição. O **Presidente** esclareceu que são destinadas bolsas aos profissionais da
80 saúde para acompanhar os alunos do internato, e que nesses casos a UnirG faz um convênio com os
81 hospitais e pagam os profissionais para serem os preceptores desses acadêmicos; esclareceu ainda, que
82 foi criada uma lei municipal para regular tal assunto e que esta foi implementada. Assim, o **Presidente**
83 sugeriu que o assunto fosse encaminhado e apreciado pela Câmara de Graduação para, depois ser
84 submetido ao Consup. O conselheiro **Roveroni** contrapôs a seguinte proposta: remeter o assunto para
85 análise e estudo de uma comissão formada pelos membros do pleno. Colocada em votação as
86 propostas, obteve-se **APROVAÇÃO com 7 (sete) votos** para a comissão composta pelo pleno, **contra**
87 **5 (cinco) votos** para a comissão composta pela Câmara de Graduação. Foi sugerido também que a
88 comissão fosse composta por 3 (três) membros, a qual ficou **APROVADA por 8 (oito) votos a favor**.
89 A Comissão foi composta pelos conselheiros: **Antônio José Roveroni - presidente, Rogério**
90 **Ferreira Marquezan** e a representante discente: **Hebe Cedraz de Oliveira, APROVADA com 9**
91 **(nove) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Item 12 – Cursos Especiais:** O conselheiro **Adilár**
92 **Daltoé** expôs o impacto negativo pedagógico desses cursos, também reiterado pelo conselheiro **Jean**
93 **Carlo**, e propôs que seja enviado aos conselheiros, a cópia da Resolução nº 005/2009, por e-mail, para
94 que seja debatida na próxima reunião do Consup. Colocada em votação a proposta obteve
95 **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE. Item 13 – Sistema de Controle de Presença dos alunos:**
96 O conselheiro **Adilár Daltoé** afirmou que as matrículas extemporâneas não têm as faltas registradas
97 nos dias anteriores à matrícula, o que constitui um equívoco, pois deveria ser programado para contar
98 os 75% (setenta e cinco por cento) dentro das reais presenças. A conselheira **Célia Maria** afirmou que
99 concordava com o Conselheiro, no entanto fora aprovado no CONSUP que o percentual de frequência
100 fica contabilizado somente após a data de matrícula do aluno e não do início das aulas e que também

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

101 concorda que deve ser contabilizado sobre as aulas ministradas. Desde modo, o conselheiro **Jean**
102 **Carlo** propôs que fosse feita uma comunicação do CONSUP para o NTI a fim de alterar tal situação,
103 ou que a Câmara de Graduação na apreciação do Item 7 – Proposta de Regulamento de Processo de
104 Matrículas –inclua a frequência a ser contabilizada no total de aulas ministradas. Colocada em
105 votação, a segunda proposta do conselheiro **Jean Carlo** restou **APROVADA POR**
106 **UNANIMIDADE. Item 14- Minter: O Presidente** esclareceu que a UFG oferta o programa de
107 mestrado, avaliado com nota 5 (cinco) pela CAPES e com esta condição pode convidar professores de
108 outras instituições; e a UnirG foi convidada e recebe esse programa sem que haja custo para a
109 Instituição, sendo a Unirg, somente a entidade receptora. Desse modo, o Minter não foi apreciado pelo
110 Consup porque quem está ofertando o mestrado é a UFG. O **Presidente** esclareceu que apenas três
111 professores foram selecionados e que diante do número de efetivos que pode receber a capacitação e
112 não efetivou inscrição, a proposta seria a de abrir novas inscrições, porém merece ser analisado.
113 Assim, o **Presidente** determinou que o assunto seja discutido na próxima reunião e que antes será
114 remetido aos conselheiros um relatório sobre o Minter, por e-mail, o que restou **APROVADO POR**
115 **UNANIMIDADE. Item 15 – Transparência do Centro Universitário UnirG: O Presidente**
116 explicou que haverá uma reforma técnica na realização das atividades do Consup; além disso, será
117 resolvido internamente sobre o desenho de trabalho da Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados;
118 além disso, garante que todos os documentos relacionados ao Conselho serão publicados no site, de
119 forma que facilite a procura por assuntos, estabelecendo a transparência de todos os atos praticados
120 pelo Consup. **Item 16- Comissão de Concurso:** O conselheiro **Jean Carlo** propôs a formação de uma
121 comissão para acompanhar todo o trâmite anterior à realização do concurso e após, apreciação do
122 pleno. O conselheiro **Roveroni** contrapõe que apenas uma pessoa acompanhe todos os trabalhos
123 relacionados ao processo preparatório do concurso e esta informe aos demais conselheiros. Assim, a
124 conselheira **Rise Consolação Iuata Costa Rank** se dispôs a acompanhar esses trabalhos. Colocado
125 em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** à proposta do conselheiro **Roveroni** e a indicação
126 da conselheira **Rise**. Ficou decidido que será incluída na pauta da próxima reunião a aprovação do
127 Planejamento Orçamentário da Reitoria que já foi enviado por e-mail dos conselheiros. Encerrou-se a
128 reunião, às **17h15min** (dezessete horas e quinze minutos), o **Presidente** agradeceu a presença de
129 todos. E a presente ata foi lavrada por mim, Simonny Régia Dias Alves, secretária de apoio, a qual,
130 depois de lida, discutida, aprovada e datada, segue assinada por todos os presentes abaixo nominados.
131 Gurupi, 16 de abril de 2013.

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

- 132 Simonny Régia Dias Alves (secretária) _____
- 133 1. Victor de Oliveira _____
- 134 2. Jean Carlo Ribeiro _____
- 135 3. Célia Maria Agustini Lima _____
- 136 4. Adilar Daltoé _____
- 137 5. Rogério Ferreira Marquezan _____
- 138 6. Janne Marques Silveira _____
- 139 7. Antônio José Roveroni _____
- 140 8. Rise Consolação Iuata Costa Rank _____
- 141 9. Maria Leci de Bessa Mattos _____
- 142 10. Alessandra Gomes Duarte Lima _____
- 143 11. Lívio Fernandes Cavalcante _____
- 144 12. Eliana Zellmer Poerschke Farençena _____
- 145 13. Sílvia Helena da Silva Marrafon _____
- 146 14. Márcia Andréa Marroni _____
- 147 15. Arthur Araújo Moreira _____
- 148 16. Bárbara Souza Andrade _____
- 149 17. Hebe Cedraz de Oliveira _____